



## DESPACHO

Despacho CQUAL nº 4189591/2024  
Processo nº 23034.020402/2024-14  
Interessado: Coordenação de Licitação

### Ao Pregoeiro,

- Em atenção à 1ª Etapa do Controle de Qualidade – Análise de Amostras – conforme o disposto nos Cadernos de Informações Técnicas - CITs, do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, encaminhamos as listas de verificação e as documentações (SEI Nº 4227621) correlatas dos itens apresentados.
- Informamos que as listas apresentam os resultados detalhados das análises da documentação enviada pela empresa e que estão resumidos no quadro abaixo:

Empresa: ALEA COMERCIAL LTDA.						
Grupo	Região Geográfica	Modalidade	Item	Descrição	Resultado por item	Resultado por grupo
1	NORTE	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	1	Agenda escolar	Aprovado	Aprovado
			2	Caderno de desenho 96 folhas		
			3	Lápis grafite		
			4	Lápis de cor (12 cores)		
			5	Lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)		
			6	Giz de cera (12 cores)		
			7	Canetinha hidrográfica (12 cores)		
			8	Borracha escolar		
			9	Apontador com depósito		
			10	Tesoura sem ponta		
			11	Cola branca		
			12	Tinta guache (caixa com 6 cores)		
			13	Massa para modelar		
			14	Pincel nº 8		
			15	Caderno brochurão 80 folhas		
			16	Caderno de desenho 96 folhas		
			17	Lápis de cor (12 cores)		

2	NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	18	Lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)	Aprovado	Aprovado
			19	Giz de cera (12 cores)		
			20	Canetinha hidrográfica (12 cores)		
			21	Borracha escolar		
			22	Apontador com depósito		
			23	Cola branca		
			24	Lápis grafite		
			25	Tesoura sem ponta		
			26	Régua		
5	NORDESTE	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	51	Agenda escolar	Aprovado	Aprovado
			52	Caderno de desenho 96 folhas		
			53	Lápis grafite		
			54	Lápis de cor (12 cores)		
			55	Lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)		
			56	Giz de cera (12 cores)		
			57	Canetinha hidrográfica (12 cores)		
			58	Borracha escolar		
			59	Apontador com depósito		
			60	Tesoura sem ponta		
			61	Cola branca		
			62	Tinta guache (caixa com 6 cores)		
			63	Massa para modelar		
			64	Pincel nº 8		
9	CENTRO-OESTE	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	101	Agenda escolar	Aprovado	Aprovado
			102	Caderno de desenho 96 folhas		
			103	Lápis grafite		
			104	Lápis de cor (12 cores)		
			105	Lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)		
			106	Giz de cera (12 cores)		
			107	Canetinha hidrográfica (12 cores)		
			108	Borracha escolar		
			109	Apontador com depósito		
			110	Tesoura sem ponta		
			111	Cola branca		
			112	Tinta guache (caixa com 6 cores)		
			113	Massa para modelar		

3. Adicionalmente, registramos que a licitante em tela foi diligenciada, em 03/07/2024, conforme o SEI nº 4227146, após questionamento desta Autarquia, no sentido do não envio dos relatórios de ensaio e das bobinas das canetas hidrográficas das marcas Gatte (1ª opção) e Famix (2ª opção). Assim, somente em virtude da diligência, foi informado pela licitante, posteriormente, que a mesma não conseguiria enviar, em tempo hábil, os laudos e as bobinas das canetas hidrográficas das marcas Gatte (1ª opção) e Famix (2ª opção), solicitando, adicionalmente, que fosse **considerada apenas a marca Compactor** como a sua única opção de fornecimento, descartando-se as marcas Gatte e Famix, conforme consta na pág. 01, do documento SEI nº 4227146. Assim, a licitante deverá, durante toda a vigência da ata e dos contratos dela firmados, fornecer, única e exclusivamente, canetas hidrográficas da fornecedora Compactor, fato que vincula a licitante.

4. Foram identificados pontos de ajuste que deverão ser obrigatoriamente observados pela licitante e que constam positivados nos subitens do Termo de Referência - TR (SEI Nº 3963032) e no Caderno de Informações Técnicas - CIT, conforme detalhado na tabela abaixo:

Subitem	Especificação não atendida	Observação	Não conformidade
Subitem 4.8.2	<i>Da identificação da embalagem: Logomarca do FNDE/Ministério da Educação, deverá estar na <b><u>face superior interna</u></b> da caixa.</i>	A caixa do kit escolar deverá seguir as condições preestabelecidas no Termo de Referência, no subitem 4.8 DA IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM. <b><u>O futuro fornecedor deverá colocar a Logomarca do FNDE/Ministério da Educação, na face superior interna da caixa, conforme subitem 4.8.2.2.</u></b>  <b><u>O QR Code, indicado no subitem 4.8.2.1 do TR, também deverá permanecer na face interna da caixa.</u></b>	O licitante inseriu, erroneamente, as novas logomarcas da trinca do FNDE, do Ministério da Educação e do Governo Federal <u>na face externa</u> da caixa, quando deveriam estar <u>na face interna</u> .
Subitem 3.1.3	<i>Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários dos anos: anterior, corrente e <b><u>próximo.</u></b></i>	Agenda Escolar - sem calendário do ano posterior (2026). <b><u>O futuro fornecedor deverá fornecer Agenda Escolar conforme o indicado no subitem 3.1.3</u></b>	Agenda Escolar sem o calendário do ano posterior (2026)
	<i>Todos os materiais escolares fornecidos devem ser rotulados quanto à presença de alérgenos, como glúten, lactose e trigo. Essa medida é essencial para garantir a segurança dos estudantes alérgicos.</i>	As amostras da 1ª opção: Gatte - Giz de Cera, Tinha Guache e Massa de Modelar, não possuem em sua embalagem a indicação quanto à presença ou ausência de alérgenos, como glúten, lactose e trigo. <b><u>O futuro fornecedor deverá rotular em suas embalagens a frase orientativa quanto à presença ou ausência de alérgenos, como glúten, lactose e trigo.</u></b>	As embalagens da marca Gatte, para os itens giz de cera, tinta guache e massa de modelar, não trouxeram a indicação, no rótulo da embalagem, quanto à presença ou ausência de alérgenos, como glúten, lactose e trigo.

5. Assim sendo, solicitamos ao Pregoeiro que diligencie o licitante para que o mesmo se comprometa, **por meio de declaração**, a atender os pontos elencados acima, durante toda a vigência da ata do PE nº 90002/2024 e dos contratos dela decorrentes.

6. Ademais, informamos que a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA., foi aprovada.**

7. Por fim, caso sejam constatadas não conformidades no atendimento aos itens supracitados, durante o monitoramento da 2ª Etapa do Controle de Qualidade, junto aos entes contratantes, o fornecedor estará sujeito a sanções por descumprimento das regras do Controle de Qualidade.

8. Encaminhamos o presente processo para subsidiar os procedimentos subsequentes, no âmbito do processo licitatório.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

**Felipe Neves de Carvalho**

Chefe de Projeto da Qualidade - CQUAL



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEVES DE CARVALHO, Chefe de Projeto de Qualidade**, em 03/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4189591** e o código CRC **4D88A79B**.